



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Ofício nº 018/2021-CDPA

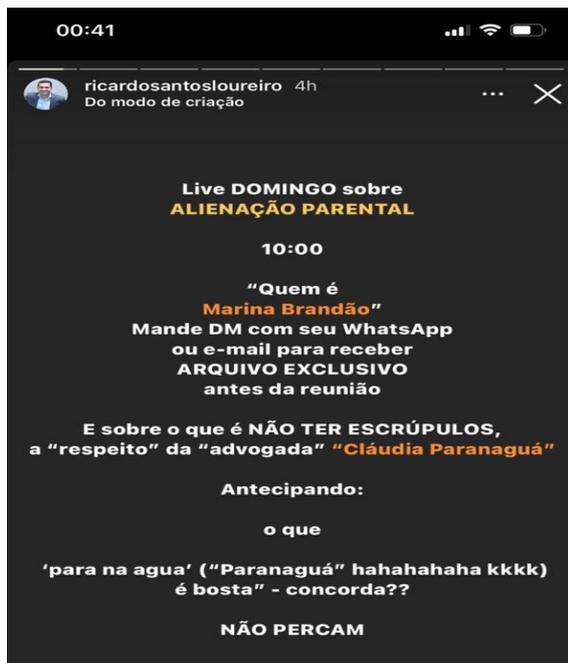
Teresina, 15 de fevereiro de 2021.

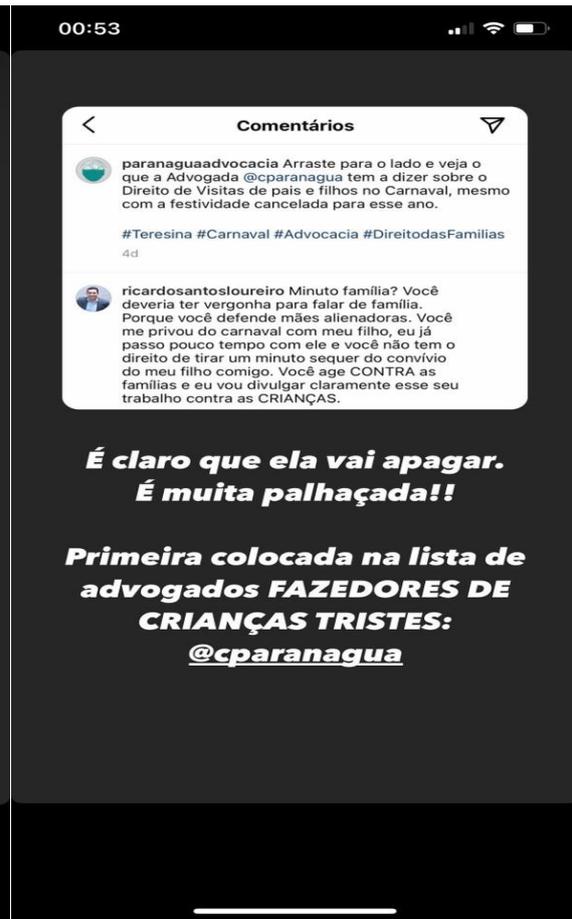
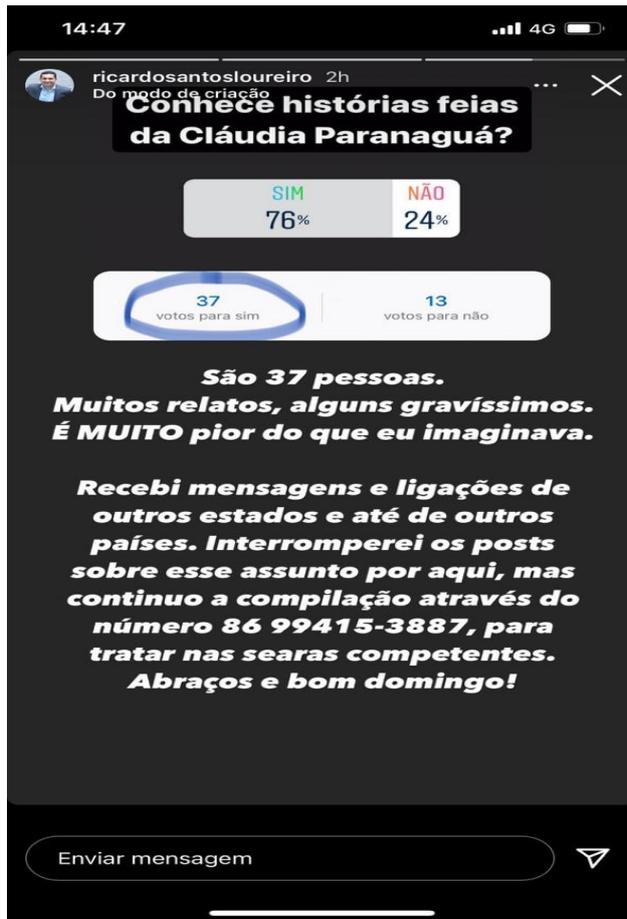
A Sua Excelência o Senhor  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí  
Rua Barroso, 241, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64000-130.

Assunto: **Pedido de providências. URGENTE.**

Senhor Delegado,

Ao tempo em que o cumprimento, informo que chegou ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí, por meio da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados, fatos e imagens de redes sociais do Sr. Ricardo Santos Loureiro, com endereço na R. Senador Candido Ferraz, 1100, Edifício Conselheiro Heitor Calvacanti, Apt 1200, Bairro Jóquei, CEP: 64049-250, em Teresina-PI, no qual difamou e ameaçou as advogadas **Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond** e **Isabella Nogueira Paranaguá** regulamentes inscritas na OAB/PI sob os números 1821 e 8675 em suas atuações em uma demanda de direito de família, na qual afirma que essas não possuem escrúpulos e respeito, bem como, que pagariam por seus exercícios profissionais, conforme documento em anexo.







Assim, diante da repercussão e dos danos causados as causídicas decorrentes do exercício profissional, a OAB/Piauí no cumprimento do seu dever institucional de defesa dos Advogados (Art. 44, Lei 8.906/94) requer a abertura do procedimento policial, com a consequente investigação para averiguar os crimes praticados.

Nesse contexto, solicitamos o acompanhamento do caso por Vossa Excelência, bem como a garantia de agilidade na instauração de procedimento investigatório e demais providências pertinentes para garantia da integridade da advogada.

Atenciosamente

**MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado da OAB-PI

**MICHELE SILVA AMORIM**  
Vice-Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado da OAB-PI